

LEI Nº 539/05 de 23 de setembro de 2005.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal De Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me São conferidas por Lei, etc....

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, provou e sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), nas seguintes classificações.

ÓRGÃO: 01 Legislativo
UNIDADE: 01 Corpo Legislativo
0103100012.001000/3190 Aplicações Diretas
001 R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 01 Legislativo
UNIDADE: 02 Secretaria
0103100012.002000/3190 Aplicações Diretas
010 R\$ 45.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento vigente.

ÓRGÃO: 01 Legislativo
UNIDADE: 01 Corpo Legislativo
0103100012.001000/3390 Aplicações Diretas
003 R\$ 18.000,00

ÓRGÃO: 01 Legislativo
UNIDADE: 01 Corpo Legislativo
0103100012.001000/4490 Aplicações Diretas
008 R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 01 Legislativo
UNIDADE: 02 Secretaria
0103100012.002000/3390 Aplicações Diretas
012 R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 01 Legislativo
UNIDADE: 02 Secretaria
0103100012.002000/4490 Aplicações Diretas
017 R\$ 13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço
Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de
setembro (09) de dois mil e cinco (2005).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura
Municipal de **ZACARIAS**, na data supra, por afixação em local de
costume.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

CÍCERO WEDEKIM
Resp. pelo D. M. Administração